



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº36/2022

Processo nº 52710.012113/2018-82

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.338.417–49, portador da Carteira de Identidade Militar nº 019056542–4, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 676, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nºs 111, de 16 de junho de 2021 e Portaria de Pessoal SUFRAMA nº 209, de 14 de outubro de 2022, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2022, e de outro lado a empresa MONEY TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001–05, sediada à SHC/NORTE, CLN Quadra 102, Bloco D, nº 54, salas 117, 119 e 121, Asa Norte – Brasília/DF, representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, portador do CPF/MF nº 220.651.801–53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.012113/2018–82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como despacho autorizativo sei! nº 1478496, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 41/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2022 a 07/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 953.558,40 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUFRAMA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19205

Fonte de Recursos: 0174019205

Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339033.01; 339033.02; 3390.39.03; 3390.39.69

Plano Interno: 0003 – Despesas Gerais da Administração

Nota de Empenho: 2022NE000019, 2022NE000045, 2022NE000077, 2022NE000078 e 2022NE000258.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto de Administração**, em 07/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 07/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Testemunha**, em 07/11/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479581** e o código CRC **3937F9AF**.